



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 28 de Novembro de 2015

Número 2344

DECRETO nº 6.634 de 16 de novembro de 2015. **“Altera o inciso VII, alínea “a” do artigo 1º, do Decreto nº 6.610, de 18 de setembro de 2015”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
DECRETA

Art. 1º -O inciso VII, alínea “a” do artigo 1º, do Decreto nº 6.610, de 18 de setembro de 2015, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º-

VII – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

a) Titular: Tatiane Martins Mariotto;

b) Suplente:.....

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Leme, 16 de novembro de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANÓBIA
Prefeito do Município de Leme

DECRETO nº 6.635 de 17 de novembro de 2015. **“Dispõe sobre a numeração dos Decretos e das Leis Complementares”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando que os decretos são numerados sem renovação anual, tendo numeração sequencial, sempre em continuidade aos já existentes, conforme disposto no artigo 64, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a numeração sequencial de continuidade lógica dos Decretos para o exercício de 2015, inicia-se no Decreto nº 6515, assim sucessivamente, mas, equivocadamente omitiu-se o número de Lei 6541;

Considerando que, do mesmo modo, a numeração sequencial de continuidade lógica das Leis Complementares para o exercício de 2015, inicia-se na Lei Complementar nº 692, assim sucessivamente, mas, equivocadamente omitiu-se o número de Lei 703;

DECRETA

Art. 1º -Fica cancelado dos registros da Prefeitura do Município de Leme, o numeral 6541 relativo aos Decretos Municipais, tendo a série, em continuidade sequencial, reiniciada no numeral 6542.

Art. 2º -Fica cancelado dos registros da Prefeitura do Município de Leme, o numeral 703 relativo às Leis Complementares Municipais, tendo a série, em continuidade sequencial, reiniciada no numeral 704.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Leme, 17 de novembro de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANÓBIA
Prefeito do Município de Leme

LEI ORDINÁRIA Nº 3.455, **DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015** **Dá denominação a via pública - Rua “Sebastião Máximo”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º -Passa a denominar-se de Rua “Sebastião Máximo” a Rua “02”, localizada no “Jardim dos Ypês”, no município de Leme.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 26 de novembro de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

LEI ORDINÁRIA Nº 3.456, **DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015** **Dá denominação a via pública - Rua “João Sebastião”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º -Passa a denominar-se de Rua “João Sebastião” a Rua “03”, localizada no “Jardim dos Ypês”, no município de Leme.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 26 de novembro de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

LEI ORDINÁRIA Nº 3.457, **DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015** **Dá denominação a via pública - Rua “Antônio Bithencourt”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º -Passa a denominar-se de Rua “Antônio Bithencourt” a Rua 07, localizada no “Jardim dos Ypês”, no município de Leme.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 26 de novembro de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

LEI ORDINÁRIA Nº 3.458, **DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015** **Dá denominação a via pública - Rua “Brasiliano Pinto”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º -Passa a denominar-se de Rua "Brasiliano Pinto" a Rua "03", localizada no "Jardim Florença", no município de Leme.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 26 de novembro de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

LEI ORDINÁRIA Nº 3.460, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

Altera o artigo 1º e 2º da Lei Ordinária nº 3436, de 15 de setembro de 2015, que deu denominação as vias públicas, "Rua Joaquim Rodrigues Filho e Rua Glória Lopes de Oliveira"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º -O artigo 1º da Lei Ordinária nº 3436, de 15 de setembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação.

"Artigo 1º - Fica denominada "Rua Joaquim Rodrigues Filho" a Rua 5 (cinco), localizada no Loteamento denominado "Parque Alto das Palmeiras", neste município de Leme".

Art.2º -O artigo 2º da Lei Ordinária nº 3436, de 15 de setembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação.

"Artigo 2º - Fica denominada "Rua Glória Lopes de Oliveira" a Rua 7 (sete), localizada no Loteamento denominado "Parque Alto das Palmeiras", neste município de Leme".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 26 de novembro de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2015 – Registro de preços para aquisição de equipamentos para a EMEB Raul Schwinden – Proinfância..

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 122/2015 - Fornecedor: – RLP de Angeli – Comercial Me

Lotes	Valor	Unit.
04	A	R\$ 666,66
10	A	R\$ 600,00
13	A	R\$ 588,00

Ata nº 123/2015 - Fornecedor: – Master Comercio de Equipamentos Eireli EPP

Lote	Valor	Unit.
01	R\$ 10.150,00	
02	R\$ 740,00	

Leme, 11 de novembro de 2015

Alcides da Roz Filho
Secretário de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2015 – Registro de preços para fornecimento de medicamentos

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 118/2015 - Fornecedor: – Aglon Comércio e Representações Ltda

Lotes	Valor	Unit.
05	A	R\$ 2,9770
38	A	R\$ 0,8640

55	A	R\$ 0,1390
67	A	R\$ 7,1000
71	A	R\$ 1,2000
76	A	R\$ 1,0230
81	A	R\$ 4,2857
85	A	R\$ 9,0000
92	A	R\$ 1,2050
98	A	R\$ 1,2000
101	A	R\$ 6,9600
108	A	R\$ 8,5300
120	A	R\$ 2,2730
130	A	R\$ 1,3900
131	A	R\$ 1,5000
140	A	R\$ 1,3700
156	A	R\$ 3,7400
157	A	R\$ 1,3860
162	A	R\$ 5,8500
163	A	R\$ 6,1000
164	A	R\$ 5,5700
165	A	R\$ 0,0600
166	A	R\$ 6,1600
167	A	R\$ 0,7950
168	A	R\$ 8,9000
169	A	R\$ 0,1893
170	A	R\$ 0,1630
171	A	R\$ 3,0400
215	A	R\$ 2,7500
216	A	R\$ 2,4000

Atanº 119/2015 - Fornecedor: – Hospfar Indústria e Com. de Prod. Hosp. Ltda

Lote	Valor	Unit.
26	R\$ 41,11	
43	R\$ 3,50	
52	R\$ 4,40	
149	R\$ 0,76	

Atanº 120/2015 - Fornecedor: – Dimaster Com. De Produtos Hospitalares Ltda

Lote	Valor	Unit.
04	R\$ 8,950	
08	R\$ 0,019	
10	R\$ 0,039	
15	R\$ 0,369	
27	R\$ 28,970	
30	R\$ 6,400	
31	R\$ 3,500	
37	R\$ 0,399	
44	R\$ 0,020	
48	R\$ 0,130	
50	R\$ 15,000	
51	R\$ 0,650	
62	R\$ 0,179	
88	R\$ 2,690	
109	R\$ 0,058	
113	R\$ 0,028	
124	R\$ 0,016	
125	R\$ 6,590	
126	R\$ 4,400	
136	R\$ 0,037	
137	R\$ 0,139	
138	R\$ 0,142	
145	R\$ 1,240	
147	R\$ 0,056	

Ata nº 125/2015 - Fornecedor: – Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

Lote	Valor	Unit.
34	R\$ 0,17	
65	R\$ 0,06	
74	R\$ 0,189	
75	R\$ 0,16	
86	R\$ 0,037	
103	R\$ 2,73	
104	R\$ 0,085	
105	R\$ 2,57	
106	R\$ 1,37	
119	R\$ 0,10	
121	R\$ 0,115	
122	R\$ 7,90	
127	R\$ 0,20	
133	R\$ 0,61	
134	R\$ 0,28	
135	R\$ 6,96	
159	R\$ 0,31	
160	R\$ 0,83	
161	R\$ 2,00	

Leme, 09 de novembro de 2015

Olavo de Castilho Junior
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 054/2015 adjudicando a empresa conforme segue:
LOTE 01 – Foccus Comércio e Importação de Artigos Educacionais Ltda

Me – R\$ 450.000,00

Fica as empresas adjudicatária, convocada para assinatura do Pedido de Compra, nos termos do edital
Leme, 23 de novembro de 2015
Publique-se:

Alcides da Roz Filho
Secretário de Educação

CONVITE Nº 069/2015: Objeto: Prestação de serviços de eletricitista e respectivos auxiliares.

Situação: DESERTA
Publique-se
Leme, 23 de novembro de 2015

Alcides da Roz Filho
Secretário de Educação

Pregão Presencial Nº 045/2015 – Registro de preços para contratação de empresa para realização de sessões de oxigenoterapia hiperbárica para atendimento dos pacientes da secretaria de saúde.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 127/2015 - Fornecedor: – Carvalho Medicina Diagnóstica Ltda	Lote	Valor	Unit.
	01	R\$ 330,00	

Leme, 21 de outubro de 2015

Olavo de Castilho Junior
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 048/2015 – Registro de preços para fornecimento de medicamentos para atender as ordens judiciais do município.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 117/2015 - Fornecedor: – Aglon comércio e Representações Ltda	Lote	Valor	Unit.
	22	R\$ 1,600	
	23	R\$ 2,450	
	28	R\$ 167,800	
	32	R\$ 1,300	

Ata nº 124/2015 - Fornecedor: – Promefarma Representações Comerciais Ltda	Lote	Valor	Unit.
	09	R\$ 2,60	
	30	R\$ 1,76	
	31	R\$ 1,19	
	43	R\$ 2,10	
	45	R\$ 3,70	

Ata nº 126/2015 - Fornecedor: – Biopharmus Mogi Ltda EPP	Lote	Valor	Unit.
	15	R\$ 2,77	
	24	R\$ 699,00	
	26	R\$ 30,3552	
	27	R\$ 72,20	
	29	R\$ 4,075	
	34	R\$ 2,95	
	35	R\$ 10,94	
	38	R\$ 3,20	
	39	R\$ 2,72	
	40	R\$ 1,00	
	41	R\$ 0,75	
	42	R\$ 0,48	
	44	R\$ 2,06	
	46	R\$ 3,07	
	47	R\$ 6,00	

Leme, 12 de novembro de 2015
Olavo de Castilho Junior
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Prodiel Nutrição Clínica Ltda; OBJETO: Resolvem aditar a ata de registro nº 049/2015, para que fique constando, que a partir desta data, os contratos e fornecimentos decorrentes da ata original, dar-se-ão com a filial da detentora da ata com CNPJ nº 08.183.359/0003-15; DATA DA ASSINATURA: 29.10.15; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 018/2015, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 29 de outubro de 2015
Publique-se.

Olavo de Castilho Junior
Secretário de Saúde

CONVITE Nº 064/2015: Objeto: Qualificação profissional e capacitação anual para atender convênio junto a polícia federal do Brasil para porte de arma funcional
Situação: REVOGADO
Publique-se
Leme, 18 de novembro de 2015

José Roberto Tonolli
Secretário de Segurança, Trânsito, Defesa Civil e Cidadania

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Justa Construtora Ltda Me; OBJETO: Execução dos serviços de substituição de telhas de fibrocimento na EMEB Josephina Ignacia de Carli; PRAZO: 45 dias; VALOR GLOBAL: R\$ 184.465,26; DATA DA ASSINATURA: 19.11.15; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2015, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
Leme, 19 de novembro de 2015
Publique-se.

Alcides da Roz Filho
Secretário de Educação

Pregão Eletrônico Nº 041/2015 – Registro de preços para futuras aquisições de mobiliários para a EMEB Raul Schwinden-Proinfancia

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 137/2015 - Fornecedor: – A.C. dos Santos Móveis Me	Lote	Valor	Unit.
	01	R\$ 175,00	
	03	R\$ 369,60	
	05	R\$ 280,00	
	08	R\$ 405,00	
	10	R\$ 197,50	
	12	R\$ 357,50	
	15	R\$ 269,00	
	16	R\$ 760,00	
	17	R\$ 423,33	

Ata nº 136/2015 - Fornecedor: – R de F Sousa Naressi Me

Lote	Valor	Unit.
06	R\$ 445,83	
07	R\$ 608,75	
09	R\$ 141,99	
11	R\$ 77,00	

Leme, 18 de novembro de 2015

Alcides da Roz Filho
Secretário de Educação

Pregão Eletrônico Nº 051/2015 – Registro de preços para aquisição de brinquedos de parque para uso na rede municipal de ensino.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 134/2015 - Fornecedor: – Brás-Móvel Comercial Ltda EPP	Lote	Valor	Unit.
	07	R\$ 38.400,00	

Ata nº 135/2015 - Fornecedor: – Wallinson Alves Arcanjo EPP	Lote	Valor	Unit.
	01	R\$ 2.600,00	
	02	R\$ 4.848,57	
	03	R\$ 1.028,57	
	04	R\$ 4.685,71	
	05	R\$ 13.742,85	
	06	R\$ 4.742,85	
	08	R\$ 6.558,00	

Leme, 18 de novembro de 2015

Alcides da Roz Filho
Secretário de Educação

Pregão Eletrônico Nº 049/2015 – Registro de preços para aquisição de equipamentos, frascos e sondas para distribuição aos pacientes atendidos pelo núcleo social da secretaria de saúde.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º

artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 131/2015 - Fornecedor: – Cirúrgica União Ltda

Lotes	Valor Unit.
02	01 R\$ 0,39
	02 R\$ 0,40
	03 R\$ 0,42
	04 R\$ 0,42
	05 R\$ 0,44
	06 R\$ 0,45
04	01 R\$ 24,40
	02 R\$ 24,40
	03 R\$ 24,51
	04 R\$ 1,74
	05 R\$ 1,74
	06 R\$ 1,74
	07 R\$ 1,74
	08 R\$ 1,74
	09 R\$ 1,74
	10 R\$ 1,74
	11 R\$ 1,74
	12 R\$ 1,74
	13 R\$ 1,74
05	01 R\$ 177,77
	02 R\$ 177,77
	03 R\$ 177,77
	04 R\$ 177,77
	05 R\$ 177,77
	06 R\$ 177,77
	07 R\$ 177,77
	08 R\$ 177,77
	09 R\$ 177,77
	10 R\$ 177,77
	11 R\$ 177,77
	12 R\$ 177,77
	13 R\$ 177,77
	14 R\$ 177,77
	15 R\$ 177,77
06	01 R\$ 4,00
	02 R\$ 4,00
	03 R\$ 4,00
	04 R\$ 4,00
	05 R\$ 4,00
	06 R\$ 4,00
	07 R\$ 4,00
	08 R\$ 4,00
	09 R\$ 5,00
	10 R\$ 5,00
	11 R\$ 5,00
	12 R\$ 5,00
	13 R\$ 5,00

Ata nº 132/2015 - Fornecedor: – Giodesc Industria Com. Imp. Exp. Prod. Hosp. Ltda

Lotes	Valor Unit.
03	01 R\$ 0,65
	02 R\$ 0,57
	03 R\$ 0,51
	04 R\$ 0,58
	05 R\$ 0,52

Ata nº 133/2015 - Fornecedor: – BH Comércio e Distribuição Eireli Me

Lotes	Valor Unit.
01	01 R\$ 1,86
	02 R\$ 1,56

Leme, 04 de novembro de 2015

Ademir Donizeti Zanóbia
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2015

A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 057/2015 adjudicando a empresa conforme segue:

LOTE 01 – Mappe Brasil Ltda – R\$ 94.122,70

LOTES 02,04 – Fabiola Eloy rego Sacchi Me – R\$ 4.189,98

LOTES 03,05 – Plataforma Computadores Ltda – R\$ 11.227,00

Fica as empresas adjudicatária, convocada para assinatura do Pedido de Compra, nos termos do edital

Leme, 19 de novembro de 2015

Publique-se:

Olavo de Castilho Junior
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Leonilda Arle Sette; OBJETO: Prorrogação do contrato de locação de imóvel, situado à R: Adelino Gomes Caetano, 216, para funcionamento da Secretária de Esporte e Lazer; PRAZO: 12 meses; VALOR MENSAL: R\$ 1.188,14; DATA DA ASSINATURA: 19.11.15; LICITAÇÃO: PADL nº 001/2015, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 19 de novembro de 2015

Publique-se.

Ariovaldo Carlos Tavanelli Junior

Secretário de Esporte e Lazer

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Construtora Transvia Ltda; OBJETO: Prorrogação do prazo de execução para fornecimento de mão de obra e material para substituição de cobertura da secretaria de educação; PRAZO: 90 dias; DATA DA ASSINATURA: 13.11.15; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 004/2014, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 13 de novembro de 2015

Publique-se.

Alcides da Roz Filho

Secretário de Educação

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 069/15 Objeto: Registro de preços para aquisição de curativos para serem utilizados com os pacientes da atenção básica; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: CONTAS PÚBLICAS/Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2015 ATÉ AS 08:00H DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2015; ABERTURAS DAS PROPOSTAS: DAS 08:01 HORAS ATÉ AS 14 HORAS DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2015. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:00 HORAS DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2015 REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 27 de novembro de 2015.

MARIA TEREZA APARECIDA MOI GONÇALVES

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/15

OBJETO: Aquisição de relógios de ponto biométricos para serem utilizados nas unidades escolares.

Considerando a alteração da administração desta Secretaria;

Considerando a necessidade de melhor análise quanto a conveniência e oportunidade para aquisição do objeto;

REVOGO o processo licitatório supra.

Publique-se.

Leme, 25 de novembro de 2015

Flávia Elisabeth Terossi Dias

Secretária de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2015

A Secretária da Educação no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 056/2015 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 01 – MASTER AUCTION TRANSP. E COM. DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI - ME - R\$ 5.996,00

LOTE 03 – RLP DE ANGELI COMERCIAL - ME - R\$ 714,90

LOTE 04 – R DE F SOUSA NARESSI - ME - R\$ 3.299,80

LOTE 05 – SOLUÇÃO INOX COM., MANUT. E LOCAÇÃO DE EQUIP.

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO

ADMINISTRAÇÃO - Paulo Roberto Blascke

RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração

Núcleo de Serviços Gráficos

AVENIDA 29 DE AGOSTO, Nº 668 - LEME - SP

IND. LTDA - R\$ 7.980,00
 LOTE 08 – PHOENIX COM. DE INFORMÁTICA, PAPELARIA E MÓVEIS LTDA - EPP - R\$ 2.900,00
 LOTE 09 – VIACONECT TELECOMUNICAÇÕES COMERCIAL LTDA - EPP - R\$ 89.890,00
 LOTE 10 – MASTER AUCTION TRANSP. E COM. DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI - ME - R\$ 162.000,00
 LOTE 11 – R DE F SOUSA NARESSI - ME - R\$ 21.773,66
 LOTE 12 – FÊNIX INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA - EPP - R\$ 33.451,20
 LOTE 13 – R DE F SOUSA NARESSI - ME - R\$ 5.355,84
 LOTE 14 – R DE F SOUSA NARESSI - ME - R\$ 3.049,65
 LOTE 15 – COMERCIAL ELIANE EIRELI - ME - R\$ 5.100,00
 LOTE 16 – LOJA DA ESCOLA LTDA - EPP - R\$ 5.280,00
 LOTE 17 – PHOENIX COM. DE INFORMÁTICA, PAPELARIA E MÓVEIS LTDA - EPP - R\$ 339,00
 LOTE 18 – R DE F SOUSA NARESSI - ME - R\$ 3.296,65
 LOTE 19 – LOJA DA ESCOLA LTDA - EPP - R\$ 13.099,80
 LOTE 20 – LOJA DA ESCOLA LTDA - EPP - R\$ 24.999,70
 LOTE 21 – LOJA DA ESCOLA LTDA - EPP - R\$ 2.749,89
 LOTE 22 – LOJA DA ESCOLA LTDA - EPP - R\$ 4.100,00
 LOTE 23 – R DE F SOUSA NARESSI - ME - R\$ 1.249,95
 LOTE 24 – PHOENIX COM. DE INFORMÁTICA, PAPELARIA E MÓVEIS LTDA - EPP - R\$ 10.800,00
 LOTE 25 – R DE F SOUSA NARESSI - ME - R\$ 34.196,50
 LOTE 26 – VIACONECT TELECOMUNICAÇÕES COMERCIAL LTDA - EPP - R\$ 38.050,00

Ficam as empresas adjudicatárias, convocadas para assinatura do Pedido de Compras, nos termos do edital.
 Leme, 25 de novembro de 2015.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 063/15: Objeto: Registro de preços para aquisição de playgrounds para a EMEB Raul Schwinden-Proinfancia.

Situação: DESERTO
 Publique-se
 Leme, 10 de novembro de 2015

Alcides da Roz Filho
 Secretário de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO Nº09 DE 26 NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a organização do atendimento das creches em regime plantão da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e CONSIDERANDO:

- o previsto na Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- as orientações contidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, baseadas no Parecer CNE/CEB nº20/09;
- que a legislação e as normas são convergentes no sentido de admitir e recomendar a existência de intervalos - férias e recessos - nas Unidades de Educação Infantil como forma de garantir às crianças o direito de convivência intensiva com seus familiares (mães, pais, irmãos, entre outros), já previstos no calendário escolar anual;
- que a mesma legislação e as normas reconhecem que muitas famílias podem necessitar de atendimento ininterrupto de suas crianças e que essa demanda, quando comprovada, deve ser atendida;
- a necessidade de garantir que o número de inscritos para atendimento na creche plantão seja o mais próximo possível do realmente atendido, visando assim a otimização dos recursos humanos, físicos e materiais.

RESOLVE:

Art. 1º - O atendimento às crianças matriculadas nas Creches Municipais durante o período de Férias Escolares, compreendido entre 04/01/16 a 26/01/16, dar-se-á em conformidade com o disposto na presente Portaria através de Creches Plantão.

Art. 2º - Serão objeto do atendimento referido no artigo anterior as crianças cujos pais/responsáveis manifestem comprovadamente a necessidade do atendimento no período de férias escolares do mês de Janeiro/2016, mediante cadastro.

Art. 3º - O funcionamento das Creches deverá ocorrer de acordo com a demanda de cada região e deverá ser realizado no período de 04 a 26/01/16 conforme quadro de funcionamento anexo.

Art. 4º - Em caso de demanda superior à prevista, a Secretaria Municipal de Educação promoverá alterações no número de creches de plantão em funcionamento para atender a população.

REGIÃO NORTE	UNIDADE PLANTÃO 2015/2016 Creche Fabíola	ATENDERÁ Creche Marisa Creche Fabíola Creche Isabel Creche Regina Creche Virginia Creche Alzira Creche Odylia Creche Ana Maria Creche Lela Marchi Recanto Infantil Creche Maria Glauca Creche Mariquita
LESTE	Creche Alzira Creche Maria Antonia	Creche Maria Antonia Creche Maria José Creche Angelo Creche Irene Creche Joseli Creche Serelepe

Art. 5º - Os casos omissos ou excepcionais não descritos nesta Resolução serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 6.633 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 3.391, de 30 de Dezembro de 2014,
DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 1.825.148,06 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e seis centavos), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	100.0017	02.07.01-154510003.2.128000-3.3.90.39	908	R\$ 119.290,77
5	2	220.0001	02.08.01-123610048.2.004001-3.3.90.39	1176	R\$ 393.477,85
5	5	220.0006	02.08.01-123610005.2.005000-3.3.90.30	1031	R\$ 83.000,00
5	5	220.0002	02.08.01-123610048.2.004001-3.3.90.30	8553	R\$ 20.000,00
5	5	220.0002	02.08.01-123610048.2.004001-3.3.90.39	1184	R\$ 100.000,00
5	5	220.0002	02.08.01-123610050.2.012000-3.3.90.30	1252	R\$ 40.000,00
5	5	220.0002	02.08.01-123610050.2.012000-3.3.90.39	1289	R\$ 40.000,00
5	5	220.0002	02.08.01-123610050.2.012000-4.4.90.52	1308	R\$ 100.000,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650050.2.012000-3.3.90.30	1501	R\$ 40.000,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650050.2.012000-3.3.90.39	1535	R\$ 60.000,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650050.2.012000-4.4.90.52	1560	R\$ 100.000,00
0	1	100.0028	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.39	2094	R\$ 60.890,01
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64			R\$ 1.156.658,63		

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-3.3.90.30	91	R\$ 1.870,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-3.3.90.39	111	R\$ 1.054,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.3.90.30	421	R\$ 380,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	441	R\$ 8.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.3.90.30	670	R\$ 3.100,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.3.90.39	686	R\$ 38.545,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-4.4.90.52	698	R\$ 2.260,00
0	1	110.0000	02.06.01-288460002.0.003000-4.6.91.71	802	R\$ 15.100,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510003.2.002000-3.3.90.39	859	R\$ 2.600,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220050.2.002000-3.1.91.13	959	R\$ 77.400,00
5	5	220.0007	02.08.01-123610005.2.005000-3.3.90.30	1041	R\$ 120.000,00
5	5	220.0002	02.08.01-123610048.2.004001-3.3.90.30	8553	R\$ 19.800,00
5	5	210.0001	02.08.01-123650005.2.005000-3.3.90.30	1410	R\$ 50.000,00
5	5	210.0002	02.08.01-123650005.2.005000-3.3.90.30	1420	R\$ 30.000,00
5	1	110.0000	02.08.02-123630012.2.007000-3.3.90.39	1769	R\$ 5.799,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.30	2032	R\$ 5.592,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.39	2078	R\$ 6.098,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.3.90.30	2156	R\$ 3.761,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-4.4.90.52	2184	R\$ 11.147,50
6	1	310.0000	02.11.01-103020016.2.081001-3.3.50.43	2413	R\$ 120.000,00
6	5	300.0024	02.11.01-103020016.2.081001-3.3.50.39	8529	R\$ 49.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410023.2.036001-3.3.90.39	3699	R\$ 5.135,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.041004-3.3.90.39	4186	R\$ 289,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.045003-3.3.90.39	4887	R\$ 300,00
8	2	500.0011	02.12.01-082430025.2.040001-3.3.90.39	8563	R\$ 980,00
8	2	500.0028	02.12.01-082440027.2.045003-3.3.90.39	4895	R\$ 700,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440027.2.115000-3.3.90.39	5543	R\$ 321,00
0	1	110.0000	02.13.01-226610029.2.051000-3.3.90.39	5808	R\$ 150,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.055000-3.3.90.30	5891	R\$ 1.450,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.055000-3.3.90.39	5907	R\$ 500,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.056001-3.3.90.39	5930	R\$ 300,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.110000-3.3.90.30	6046	R\$ 1.930,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.110000-3.3.90.39	6066	R\$ 4.367,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.111000-3.3.90.39	6100	R\$ 6.600,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.130000-3.3.90.39	6160	R\$ 3.980,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-3.3.90.30	6193	R\$ 3.286,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-3.3.90.39	6213	R\$ 7.613,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.099001-3.3.90.30	6226	R\$ 230,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.157000-3.3.90.30	8602	R\$ 2.970,00
0	1	410.0000	02.16.02-061810035.2.060000-3.3.90.39	6281	R\$ 959,00
0	1	450.0000	02.16.02-061810035.2.060000-3.3.90.39	6289	R\$ 783,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.064000-3.3.90.39	6517	R\$ 3.012,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.053000-3.3.90.39	6909	R\$ 655,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.054000-3.3.90.39	6938	R\$ 100,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.150000-3.3.71.70	8523	R\$ 49.872,93
6	1	320.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.30	8195	R\$ 500,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64			R\$ 668.489,43		
TOTAL			R\$ 1.825.148,06		

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 1.156.658,63 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos), correrá por conta do excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 668.489,43 (seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.3.90.36	435	R\$ 2.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-3.3.90.30	91	R\$ 936,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.3.91.93	8917	R\$ 5.900,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.074000-3.3.90.31	703	R\$ 2.760,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.095000-3.3.90.36	714	R\$ 3.180,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510003.1.003000-4.4.90.51	808	R\$ 56.353,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510003.2.002000-3.3.90.36	853	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.07.02-154510046.2.002000-3.3.90.36	921	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.07.02-154510046.2.002000-3.3.90.39	927	R\$ 2.800,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610048.2.004001-3.3.90.39	1168	R\$ 38.700,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610050.2.012000-3.3.90.30	1242	R\$ 5.799,00

5	1	220.0000	02.08.01-123610050.2.012000-3.3.90.39	1281	R\$	38.700,00
5	5	220.0009	02.08.01-123610005.2.005000-3.3.90.30	1051	R\$	200.000,00
5	5	220.0002	02.08.01-123610050.2.012000-3.3.90.30	1252	R\$	9.800,00
5	5	220.0002	02.08.01-123610050.2.012000-3.3.90.39	1289	R\$	10.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.099001-3.3.90.30	2115	R\$	500,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.099001-3.3.90.39	2125	R\$	500,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.3.90.39	2176	R\$	34.947,50
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.32	2350	R\$	120.000,00
6	5	300.0024	02.11.01-103020018.2.030000-3.3.90.39	3075	R\$	49.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410023.2.036001-3.3.90.30	3671	R\$	435,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.041004-4.4.90.52	4194	R\$	289,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.045003-3.3.90.30	4838	R\$	300,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.045011-3.3.90.36	8580	R\$	4.700,00
8	2	500.0011	02.12.01-082430025.2.040001-3.3.90.30	3996	R\$	980,00
8	2	500.0028	02.12.01-082440027.2.045003-3.3.90.30	4848	R\$	700,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440027.2.116000-3.3.90.39	5576	R\$	321,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220002.2.002000-4.4.90.52	5709	R\$	2.088,00
0	1	110.0000	02.13.01-226610029.2.052000-3.3.90.39	5816	R\$	2.354,00
0	1	110.0000	02.13.01-236910030.2.048000-3.3.90.30	5824	R\$	5.000,00
0	1	110.0000	02.13.01-236910030.2.048000-3.3.90.36	5834	R\$	5.000,00
0	1	110.0000	02.13.01-236910030.2.048000-3.3.90.39	5840	R\$	3.499,00
0	1	110.0000	02.13.01-236910030.2.048000-4.4.90.52	5848	R\$	1.157,00
0	1	110.0000	02.14.01-154520031.2.150000-4.4.90.51	8599	R\$	800,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.055000-3.3.90.36	5901	R\$	1.390,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.099001-3.3.90.39	6236	R\$	90,00
0	1	450.0000	02.16.02-061810035.2.060000-3.3.90.93	8741	R\$	783,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.064000-3.3.90.30	6500	R\$	600,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.099001-3.3.90.30	6951	R\$	755,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050028.2.133000-4.4.90.52	7170	R\$	3.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.1.043000-4.4.90.51	8628	R\$	49.872,93
6	1	320.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.32	9219	R\$	500,00
TOTAL		R\$	668.489,43			

Artigo 4º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e Lei Orçamentária Anual 2015.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 16 de Novembro de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANÓBIA
Prefeito do Município de Leme

LEI ORDINÁRIA Nº 3.459, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 413.625,42 (quatrocentos e treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0042	02.11.01-103010016.1.041000-4.4.90.93	9206	R\$ 3.350,82
0	2	100.0033	02.20.01-206050028.1.065000-3.3.90.30	8366	R\$ 20.000,00
0	2	100.0039	02.09.01-154520014.2.015000-4.4.90.93	9212	R\$ 274,60
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64			R\$		23.625,42

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0026	02.11.01-103010016.2.023000-3.1.90.11	9213	R\$ 350.000,00
6	5	300.0026	02.11.01-103010016.2.023000-3.1.91.13	9214	R\$ 40.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64			R\$		390.000,00
Total R\$					413.625,42

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 23.625,42 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0026	02.11.01-103010016.2.008000-3.3.90.30	2277	R\$ 10.000,00
6	5	300.0026	02.11.01-103010016.2.008000-3.3.90.39	2295	R\$ 50.000,00
6	5	300.0026	02.11.01-103010016.2.008000-4.4.90.52	2308	R\$ 10.000,00
6	5	300.0026	02.11.01-103010016.2.023000-3.3.90.30	2383	R\$ 290.000,00
6	5	300.0026	02.11.01-103010016.2.099040-3.3.90.30	2499	R\$ 10.000,00
6	5	300.0026	02.11.01-103010016.2.099040-3.3.90.36	2509	R\$ 10.000,00
6	5	300.0026	02.11.01-103010016.2.099040-3.3.90.39	2515	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$		390.000,00

Artigo 2º - As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2015.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 26 de novembro de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIAS

PORTARIA Nº 848/2015, de 26 de novembro de 2015
Exonera funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir desta data, o Sr. LUIZ FELIPE DE CAMPOS GUSMÃO LANDGRAFF, RG 43.670.333-6, do cargo de Assessor Especial II. Leme, 26 de novembro de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 849/2015, de 26 de novembro de 2015
Exonera funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir desta data, o Sr. PRISCILA APARECIDA ORPINELLI, RG 40.827.282-X, do cargo de Assessor Especial II. Leme, 26 de novembro de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 850/2015, de 26 de novembro de 2015.
Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir desta, a atribuição de Chefia do Núcleo de Imprensa, junto à Secretaria Municipal de Comunicação Social, efetuada através da Portaria nº 742/2015, de 01 de setembro de 2015, à servidora LUCIA HELENA ANTONIO, retornando-a ao seu cargo de provimento efetivo de Escriturário. Leme, 26 de novembro de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 851/2015, de 26 de novembro de 2015.
Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir de 24 de novembro do corrente ano, a atribuição de Chefia do Núcleo de Compras e Licitações, efetuada através da Portaria nº 807/2015, de 12 de Novembro de 2015, à servidora ANA PAULA DE FERRO E MACEDO. Leme, 26 de novembro de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 852/2015, de 26 de novembro de 2015.
Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir de 25 de novembro do corrente ano, a atribuição de Chefia da Coordenadoria Pedagógica Infantil, efetuada através da Portaria nº 087/2015, de 11 de fevereiro de 2015, à servidora MARGARETH LEME SILVA. Leme, 26 de novembro de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 853/2015, de 26 de novembro de 2015.
Atribui Chefia do Núcleo de Compras e Licitações Secretaria Municipal de Educação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir de 25 de novembro do corrente ano, à servidora ROUSY VIEIRA DE ALBUQUERQUE, RG 54.400.797-9, a Chefia do Núcleo de Compras e Licitações, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro de 2011. Leme, 26 de novembro de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 854/2015, de 26 de novembro de 2015
Exonera funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir desta data, o Sr. ITALO FERREIRA, RG 33.918.375-5, do cargo de Assessor de Gabinete II. Leme, 26 de novembro de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 855/2015, de 26 de novembro de 2015
Exonera funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir desta data, o Sr. SÉRGIO ADRIANO CALCHI, RG 29.420.258, do cargo de Assessor de Gabinete II. Leme, 26 de novembro de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCKE

Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 856/2015, de 26 de novembro de 2015
Exonera funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir desta data, a Sra. CLAUDIA GIORGIA TAVARES NAGY FEJES ALVES, RG 36.905.095-2, do cargo de Assessor de Gabinete II, retornando-a ao seu cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde. Leme, 26 de novembro de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 857/2015, de 26 de novembro de 2015
Exonera funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir desta data, o Sr. ENIO DE ALMEIDA, RG 4.894.715-5, do cargo de Assessor Especial I. Leme, 26 de novembro de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 858/2015, de 26 de novembro de 2015
Exonera funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir desta data, a Sra. ALINE MARIA CREMASCO, RG 47.098.774-1, do cargo de Assessor Especial I. Leme, 26 de novembro de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 859/2015, de 26 de novembro de 2015
Exonera funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir desta data, o Sr. EURIDES RODRIGUES DO PRADO, RG 9.245.470, do cargo de Assessor Especial I. Leme, 26 de novembro de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 860/2015, de 26 de novembro de 2015
Exonera funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir desta data, o Sr. JOSÉ CARLOS PEREIRA DE LIMA, RG 28.106.485-4, do cargo de Assessor Especial II. Leme, 26 de novembro de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 861/2015, de 26 de novembro de 2015
Nomeia Secretário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir desta data, o Sr. RONALDO MARCIO DE CAMPOS CELOTO, RG 22.613.005-8, para o cargo de Secretário Municipal de Comunicação Social. Leme, 26 de novembro de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 862/2015, de 26 de novembro de 2015
Exonera funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 27 de novembro do corrente ano, o Sr. SÉRGIO HENRIQUE BERNARDO OLIVEIRA, RG 4.101.160, do cargo de Diretor Presidente da Leme Previdência - LEMEPREV. Leme, 26 de novembro de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 863/2015, de 26 de novembro de 2015
Exonera funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir desta data, a Sra. CAROLINE DA SILVA CLARINDO, RG 48.892.952-0, do cargo de Assessor de Gabinete II. Leme, 26 de novembro de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme